



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550 - Cx. Postal: 1109
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - Site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

ATO-G SUITE.DOC

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo nº: 07/2024

Objeto: aquisição de 151 licenças para implementação da solução de colaboração e mensageira G Suite Enterprise For Education – Full Domain para uso dos professores, alunos e funcionários da FMJ.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratada: MULTIEDRO SERVIÇOS DE T I LTDA.

Valor global/total: R\$ 21.744,00 conforme orçamento enviado pela empresa Multiedro, a qual preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a aquisição dos materiais.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Justificativa: Desde o início de janeiro deste ano, o Setor de Compras vem sofrendo dificuldades e ainda não conseguiu efetuar nenhum processo de compra direta com base na nova lei de licitações n. 14.133 de 01/04/2021, a qual instrui que toda compra deverá seguir preferencialmente o método eletrônico para a aquisição de bens e serviços, e que também, o setor vem tentando atualizar o seu sistema de compras, mas depende de suporte externo para adequações e principalmente liberação de senhas, abas, telas templates e treinamento para a efetivação dos processos licitatórios, conforme documento em anexo. Diante da justificativa da urgência em manter o serviço para que os alunos, professores e funcionários, tenham continuidade na utilização dos acessos às ferramentas colaborativas sem a necessidade de uma curva de aprendizado em novas soluções, conforme informado na Formalização da Demanda encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação desta Faculdade, e devido as dificuldades que obstem a efetivação da abertura de procedimento licitatório em tempo hábil, para a realização da dispensa de licitação eletrônica, solicitamos a possibilidade legal, na formalização da contratação do referido serviço por meio não eletrônico, tendo como base o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José Carlos Tresmondi
Gerente de Administração

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gerente de Administração, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MULTIEDRO SERVIÇOS DE T I LTDA. no valor de R\$ 21.744,00.

Encaminhe-se ao setor de compras para prosseguimento.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor